

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - RPS 675579 Série A, emitido em: 01/07/2023

WINDSOR BARRA HOTEL S/A AVENIDA LUCIO COSTA, 2630 COM ENTRADA PELA RUA MARTINHO DE MESQUITA N 129 E PELA PRAÇA SOLD.GERALDO DA CRUZ N 81 BARRA DA TIJUCA - Rio de Janeiro - RJ - 22620172 TELEFONE: 2121955000 E-MAIL: controladoria.barra@windsorhoteis.com.br CNPJ: 05.298.154/0001-25 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 03778860	NÚMERO DA NOTA <b>398219</b> COMPETÊNCIA <b>07/2023</b> CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO <b>GGNI-VEJE</b> DATA DE EMISSÃO <b>01/07/2023 09:35:13</b>
---	--

DADOS DO TOMADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL Daniel Freitas		CPF/CNPJ/ID 037.518.599-26	TELEFONE --
ENDEREÇO Cln, 302		BAIRRO / DISTRITO Asa Norte	MUNICÍPIO Brasília
CEP 70723540	UF DF	PAÍS Brasil	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL		E-MAIL dep.danielfreitas@camara.leg.br	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Diária: 1326,51  
 Diferença de Diária: 171,94  
 ISS: 77,40  
 Taxa de Serviço: 149,85  
 Descontos: 0,04  
 Loc.: MF88E9V6A-00001 UH 1613  
 In: 28/06/2023 19:37:48 Out: 01/07/2023 09:35:12  
 CPF: 037.518.599-26 Nome: Daniel Freitas E-Mail: dep.danielfreitas@camara.leg.br  
 Cliente: WINDSOR ADM DE HOTEIS E SERVICOS LTDA

Formas de pagamento:  
 Nome: Dinheiro Valor: 509,22  
 Nome: Elo Valor: 509,22  
 Nome: Elo Valor: 707,26

CÓDIGO DO SERVIÇO  
 0901 / 090101 - Hospedagem, de qualquer natureza, em hotéis

MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO 3304557 / Rio de Janeiro	NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributação no município
---	---

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: Nenhum

<b>VALOR DOS SERVIÇOS:</b>	<b>R\$ 1725,66</b>		
(-) DESCONTOS:	R\$ 0,00	(-) DEDUÇÕES:	R\$ 100,40
(-) RETENÇÕES FEDERAIS:	R\$ 0,00	(=) BASE DE CÁLCULO:	R\$ 1625,26
(-) ISS RETIDO NA FONTE:	R\$ 0,00	(x) ALÍQUOTA:	5,00 %
<b>VALOR LÍQUIDO:</b>	<b>R\$ 1725,66</b>	(=) VALOR DO ISS:	R\$ 81,26

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Vlr Aprox Trib: R\$ 218,59 Fed, R\$ 0 Est e R\$ 79,96 Mun Fonte: IBPT/empresometro.com.br. Ficam reduzidas a 0% (zero por cento), conforme art. 4º da Lei nº 14.148 de 2021, as alíquotas para PIS, COFINS, CSLL e IRPJ.